



RESOLUÇÃO Nº 377, DE 27 DE JUNHO DE 1990

Altera o Regimento Interno, para retifi
car pontos relativos a projetos de conces
são de títulos honoríficos e a moções.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário na Sessão Ordí
nária de 26 de junho de 1990, PROMULGA a seguinte resolução:

Art. 1º O art. 243 "caput" da Resolução 192,
de 3 de setembro de 1970 (Regimento Interno), passa a vigorar com esta reda
ção:

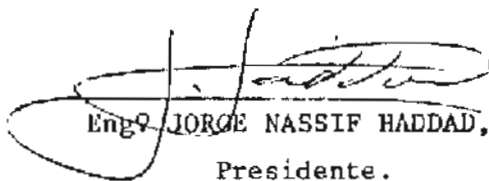
"Art. 243. Recebido o projeto, será remetido
à Consultoria Jurídica e à Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abran
gerá também o mérito."

Art. 2º São revogados:

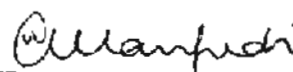
- I - o § 2º do art. 131 do Regimento Interno;
- II - o item I do art. 242 do Regimento Interno.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na da
ta de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de
junho de mil novecentos e noventa (27.06.1990).


Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara
Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de junho de mil novecentos e noventa
(27.06.1990).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.